

# Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

LEI Nº 367 DE 02 DE JANEIRO DE 1975.

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Cajamar, a doar faixa de terreno ao Departamento de Estradas de Rodagem"

ANTONIO GARRIDO, Prefeito do Município de Cajamar;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cajamar, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica a Prefeitura Municipal de Cajamar autorizada a firmar termo de doação ao D.E.R.

(Departamento de Estradas de Rodagem), de faixa de terreno correspondente a atual Av. São Paulo, no Distrito de Jordanésia, do trecho entre as estacas fixadas no eixo da Av. São Paulo na altura do quilômetro 37 da Rodovia Anhanguera (SP 330) à estaca fixada no eixo da citada Av. São Paulo, na altura do quilômetro 39+284,00 mts. da Rodovia Anhanguera (SP 330), num total de 33.947,85 mts.2.

Artigo 2º) - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, comprometido a realizar a pavimentação e obras de arte necessárias, no trecho objeto da presente doação.

Artigo 3º) - A doação conforme disposto no artigo 1º, - tem como finalidade a construção de marginais e acessos no trecho São Paulo-Jundiaí, conforme planta do D.E.R. que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes do termo de doação, bem como as de formalização necessárias para a presente doação, correrão por conta do D.E.R.

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 02 de janeiro de 1975.

  
ANTONIO GARRIDO  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixada em lugar de costume.

  
IRINEU LAMEIRA BELCHIOR  
Oficial Administrativo